LEI Nº 4.728, de 13 de abril de 2021.

**Denomina vias e logradouros públicos do Município de Porto União.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam denominadas as vias e logradouros públicos do Município de Porto União, conforme segue:

01- Rua Distrito Santa Cruz do Timbó;

02- Rua Distrito São Miguel da Serra;

03- Rua Colônia Antônio Cândido;

04- Rua Colônia Avencal;

05- Rua Colônia Barra Grande;

06- Rua Colônia Barreirinha;

07- Rua Colônia Barreiros;

08- Rua Colônia Bom Princípio;

09- Rua Colônia Cabeceira do Barra Grande;

10- Rua Colônia Caçadorzinho;

11- Rua Colônia Cachoeirinha;

12- Rua Colônia Campestre;

13- Rua Colônia Capão Grande;

14- Rua Colônia Despraiado;

15- Rua Colônia Dois Vizinhos;

16- Rua Colônia Fazenda Santa Maria;

17- Rua Colônia Guaraú;

18- Rua Colônia Jangada;

19- Rua Colônia Jangadinha;

20- Rua Colônia Km 13;

21- Rua Colônia Km 8;

22- Rua Colônia Lajeado das Antas;

23- Rua Colônia Lança;

24- Rua Colônia Legrú;

25- Rua Colônia Maratá;

26- Rua Colônia Maquinista Molina;

27- Rua Colônia Nova Galícia;

28- Rua Colônia Nova Pátria;

29- Rua Colônia Pinheiro Branco;

30- Rua Colônia Pintadinho;

31- Rua Colônia Pintado;

32- Rua Colônia Quati;

33- Rua Colônia Rio Bonito;

34- Rua Colônia Rio d’Areia;

35- Rua Colônia Rio do Meio;

36- Rua Colônia Rio dos Pardos;

37- Rua Colônia Rio Tamanduá;

38- Rua Colônia Salto do Rio Bonito;

39- Rua Colônia Santa Maria;

40- Rua Colônia São Domingos;

41- Rua Colônia São José do Maratá;

42- Rua Colônia São Martinho;

43- Rua Colônia São Pedro do Timbó;

44- Rua Colônia Aquiles Stenghel;

45- Rua Colônia 25 de Julho;

46- Rua Colônia Xaxim Jangada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

**ANEXO I**

A presente Lei tem por finalidade denominar algumas vias públicas em homenagem às Colônias existentes em nosso Município, reconhecendo e valorizando as várias etnias que povoam o interior do Município, que é bastante produtivo, e em muito contribui com a economia e gerando riquezas aos seus moradores.

Porto União possui agricultura e pecuária fortes, responsáveis pela produção de riquezas e geração de empregos e tributos ao Município, Estado e União, sendo uma justa e merecida homenagem a escolha dessas nominações às vias públicas.

Ademais, e em sendo possível a denominação em um mesmo Bairro ou Loteamento, será de fácil acesso para as vias ora designadas.

O interior do nosso Município é bastante populoso e conta com cidadãos e cidadãs trabalhadores e comprometidos com Porto União, sendo motivo de orgulho e servindo de estímulo ao Poder Público para que mantenha os serviços e melhorias nas comunidades do interior de Porto União, devido sua imensa contribuição ao desenvolvimento de nossa cidade.